



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA

Fundada em 16/11/1950

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

Filiada à CBDU

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2024

FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA – FUEC

Transfere Nº 941176 /2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para Transporte de Ônibus para Apoio à Participação em Competições Universitárias II.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/08/2024 a 12/09/2024.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 13/09/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: fuec@fuec.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Gustavo da Silva Amorim

E-MAIL: fuec@fuec.org.br

TELEFONE: (27) 99821-3775

1 – Preâmbulo

A Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa Rua Cel. Schwab Filho S/N, sala 03 anexo ao Ginásio Jones dos Santos Neves-DED, CEP 29.240-080, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.066.471/0001-59, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 002/2024 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere nº **941176 /2023**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a Contratação de empresa para Transporte de Ônibus para Apoio à Participação em Competições Universitárias II, em cumprimento as metas da proposta nº 941176 /2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº **941176 /2023**, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1. – A empresa contratada deverá fornecer todos os itens constantes na proposta.

4.2. – Os preços a serem cotados para os materiais deverão referir-se a produção em quantidade especificada.

4.3. – O material solicitado deverá ser entregue em conformidade ao horário informado pela Contratante;

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Transfere nº 941176 /2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

CNPJ/MF Nº 27.066.471/0001-59

email: fuec@cbdu.org.br



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA

Fundada em 16/11/1950

**Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA**

Filiada à CBDU

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação do serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtd.	Material / Especificação
01	03	03 Ônibus Double Decker para 50 lugares Com Ar condicionado, frigobar, água mineral, som, TV, DVD, 02 Motoristas e seguro junto à ANTT. Os ônibus sairão de Vitória/ES à Brasília/DF com média de quilometragem de 2.480 km, mais o traslado dos participantes do hotel até o local do evento durante 7 dias de evento. (Tendo mais deslocamento de ida de 2 dias e de volta mais 2 dias).

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: fuec@cbdu.org.br.

8.3 - As propostas recebidas até 45 dias antes da data do evento, serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (fuec@cbdu.org.br).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

CNPJ/MF Nº 27.066.471/0001-59

email: fuec@cbdu.org.br



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA

Fundada em 16/11/1950

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

Filiada à CBDU

9 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
03 Ônibus Double Decker para 50 lugares Com Ar condicionado, frigobar, água mineral, som, TV, DVD, 02 Motoristas e seguro junto à ANTT. Os ônibus sairão de Vitória/ES à Brasília/DF com média de quilometragem de 2.480 km, mais o traslado dos participantes do hotel até o local do evento durante 7 dias de evento. (Tendo mais deslocamento de ida de 2 dias e de volta mais 2 dias).	03	R\$ 32.256,66	R\$ 96.769,98
Total			R\$ 96.769,98

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 941176 /2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vitoria/ES, 06 de agosto de 2024.

Gustavo da Silva Amorim

Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC

CNPJ/MF Nº 27.066.471/0001-59

email: fuec@cbdu.org.br